Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 054/2006 Erechim, 19 de Maio de 2006.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
Presidente da Câmara de Vereadores
Erechim/RS.

Senhor Presidente

Encaminhamos, para apreciação desta Casa Legislativa, Projeto de Lei Executivo nº 045/2006, que AUTORIZA O REPASSE DE VALORES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM, PARA COOPERAR NO ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE PRONTO SOCORRO À COMUNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva a majoração dos valores repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim - FHSTE, para o desenvolvimento de serviços do Pontro-Socorro prestados à comunidade. Esse aumento de valor objetiva compensar o recolhimento de IRRF que a FHSTE terá que efetuar, mensalmente, aos cofres municipais, para regularização de apontamento do Tribunal de Contas do Estado.

É de conhecimento geral as dificuldades financeiras enfrentadas pela Fundação, que tem sido socorrida constantemente pelo Poder Executivo Municipal. O repasse de recursos autorizado pela presente lei, nesse contexto, vem ao encontro das necessidades de manutenção do desses serviços e da realização de melhorias, sempre constantes e necessárias.

Ressaltamos a extrema relevância desses serviços para a comunidade, porquanto é, a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim o único estabelecimento hospitalar que atende pelo Sistema Único de Saúde. Importante ressaltar-se, por oportuno, que o pronto socorro absorve o atendimento de considerável parcela da população, especialmente, a mais carente.

Pelo exposto, contamos com a apreciação positiva dos Nobres Edis, à matéria constante no presente projeto de lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 19 DE MAIO DE 2006.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 045/2006.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM, VISANDO COOPERAR NO ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE PRONTO-SOCORRO À COMUNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar, mensalmente, o repasse de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, para o desenvolvimento dos serviços de Pronto-Socorro prestados à Comunidade.

Art. 2º As despesas supra serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

I – R$ 20.000,00:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE

10.301.00322.024 – Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

II – R$ 30.000,00:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00322.031 – Ações e Serviços Públicos de Saúde, com Apoio da União - FMS

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3 º Fica autorizada a suplementação de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na Atividade Orçamentária 2.024, para o atendimento do Inciso I do artigo anterior.

Art. 4º A suplementação, autorizada no artigo 3°, será coberta por parte da arrecdação a

maior do IRRF pela Fundação e repassado mensalmente aos cofres municipais, e não prevista como receita na Lei Orçamentária de 2006.

Art. 5º Os valores repassados pelo Município à Fundação, decorrentes da autorização contida nesta Lei, ficarão dispensados de prestação de contas específica, submetendo-se os registros à análise do Controle Interno e Externo.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1° de março de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 19 DE MAIO DE 2006.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal